



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 478, de 13 de Junho de 2006.

**DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA 1º DE MAIO e RUA 21 DE ABRIL**, as Ruas localizadas no Bairro Vila Nova, no sentido transversal à Rua de chão que liga o Bairro Vila Nova à Rua 07 de Novembro a qual é paralela à BR 262, a iniciar no sentido Vitória/de Belo Horizonte, tendo como referência à estrada de chão do acesso a Usina de Lixo.

Art. 2º. Fica Denominado de **RUA 07 DE NOVEMBRO, RUA 24 DE OUTUBRO, RUA 12 DE OUTUBRO, RUA 20 DE SETEMBRO, RUA 08 DE MARÇO**, as Ruas localizadas no Bairro Vila Nova, no sentido paralelo à Rua de Chão que liga o Bairro Vila Nova à Rua 07 de novembro e BR 262, a iniciar na primeira Rua paralela à Rua de Chão tendo como base o mapa que ficará anexado ao Projeto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de Junho de 2006.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 147